

Lei nº 953/92

cria escola municipal

A câmara municipal de São João do Rio Preto, decrete e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica criada a escola municipal Professor Geraldo Freire, para funcionar no prédio construído no Posto Agropecuário.

art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, 07 de agosto de 1992.

~~Geraldo Peixoto de Magalhães
 Prefeito Municipal~~

~~Maria Lúcia Magalhães da Cunha Pereira Almeida
 Secretária~~

Lei nº 954/92

autoriza doação de terreno

A câmara municipal de São João do Rio Preto, decrete e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, autorizada a doar ao Sindicato dos Senhores Rurais Municipais de São João do Rio Preto, uma área de terras de propriedade da Prefeitura, situada à Vila Adelardo Miranda, com as seguintes metragens: Pela frente: 12 m; com a rua Vila Adelardo Miranda; Pela direita: 15 m; dividindo com a LBA; pela esquerda: 15 m, dividindo com o Sindicato dos Produtores Rurais; pelos fundos

12m, dividindo com a L.B.A., perfazendo uma área de 180 m².

art. 2º - a área de terras destina-se à instalação da sede do sindicato dos servidores Públicos Municipais de São.

art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proj. Num. de São, 24/08/92

Geraldo Peixoto de Magalhães
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA FERREIRA ALMEIDA
Secretaria

lei nº 955/92

modifica artigo de lei

a câmara municipal de São decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica modificado o art. 2º da lei nº 883/90 de 31/10/90, que passa a ter a seguinte redação: art. 2º - o conselho dos direitos da criança e do adolescente de São será composto de representantes do Poder Executivo e das organizações representativas da população asseguradora a participação popular paritária dessas organizações a saber:

- um representante membro nato da Pref. Municipal
- um representante do ensino público estadual
- um " " " " municipal
- um " " " " particular
- um " " " " da Igreja Católica